

Projeto de Lei nº 48/98-92 - 03/11/98
Ata nº 101/98 - 13 de novembro de 1998



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.599/98

De, 13 de novembro de 1.998

**DENOMINA RUA DELZUITA AVELINO DE MEDEIROS,
LOCALIZADA NO JARDIM REDENÇÃO IV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

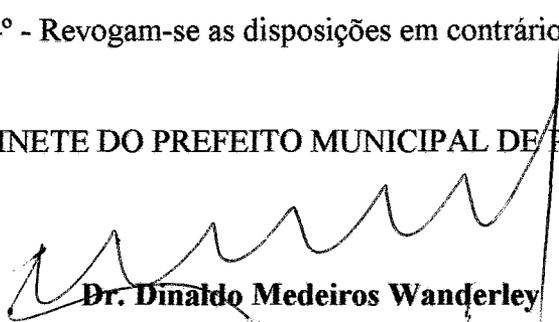
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua DELZUITA AVELINO DE MEDEIROS, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Redenção IV, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 13 de novembro 1.998.


Dr. Dinardo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =